



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, por tempo determinado, tendo em vista a defesa da continuidade dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional inserto no Art. 37, inciso IX, CF/88, que autoriza a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, do art. 36 da Lei Orgânica do Município que atribui à Mesa Diretora a competência para “contratar, na forma de lei, por motivo de tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 589/2012, de 27 de dezembro de 2012, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias e licença prêmio do Servidor efetivo ocupante do cargo de Vigilante;

**CONSIDERANDO** que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual deficiência de servidor público, embora que temporária, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o caráter de urgência que se reveste a adoção da medida necessária ao pronto atendimento à continuidade dos serviços do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que os contratados temporariamente não necessitam de aprovação prévia em concurso público,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. Helde Emerson da Silva, maior, brasileiro, casado, Vigilante, portador do RG nº 296287495 SSP CE, CPF nº 472.142.283-00, residente e domiciliado na Rua Maria de Dey, 975, Centro, em Icapuí, Ceará, no cargo de Vigilante, para atender a necessidade de excepcional interesse público, objetivando suprir a deficiência temporária na Câmara Municipal de Icapuí, tendo em vista a defesa da continuidade dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.



Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí/CE, 26 de janeiro de 2024.

  
**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente

  
**Cláudio Roberto de Carvalho**  
Vice-Presidente

  
**Marjorie Félix Lacerda Gomes**  
Secretária